



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Esclarecimento pregão 55/2021-TJAM

Marlon Castro <marlon@jftecnologia.com>

8 de novembro de 2021 11:00

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: Francisco Carvalho <fcarvalho@jftecnologia.com>, cavalcante@jftecnologia.com, laemanuel@jftecnologia.com

Bom dia Sr (a). Pregoeiro(a),

Solicito esclarecimentos quanto ao pregão nº **55/2021**, processo nº **2021/000003584-00**

Com intuito de melhor avaliar nossa participação no referido pregão, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Com relação ao valor a ser cadastrado (lance) no Comprasnet, deverá ser considerado como referência o valor máximo total estimado (MO+INSUMOS) **(R\$640.714,02)**, mencionado na página 1 do Edital, ou somente o valor máximo estimado da mão de obra **(R\$556.714,020)**.

Tal dúvida surge, pois conforme **Anexo III – Formulário de Proposta de Preços**, foi considerado para os insumos o valor de **R\$7.000,00** mensal e **R\$84.000,00** Anual, contudo mais abaixo existe a seguinte observação:

“Cabe-se destacar que os valores descritos no item "03" não fazem parte do valor da proposta a ser ofertado pelo licitante, é um valor imutável, entretanto devem constar da apresentação da proposta global, uma vez que representam uma despesa a ser realizada.”

Ressalto que esse esclarecimento é importante visto que, se por exemplo em caso de uma vitória do licitante com um valor X (sem considerar os insumos(Y)), como será acrescido o valor desses insumos no momento da homologação?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Marlon Andersen de Jesus Castro

Analista de Licitações

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Perito em Engenharia Elétrica - CONPEJ

CONFEA: 041.408.184-6 / CREA-AM: 24049-D

(92) 98425-1084

